PROCESSO Nº 079/2021
DISPENSA Nº 033/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE LETREIROS (SERVIÇOS METALÚRGICOS) PARA O MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ.

Boqueirão do Piauí (PI), 08 de novembro de 2021

Sr. Prefeita,

Ao cumprimentá-lo, solicito de V. Exa. a necessária autorização para realização de processo licitatório para contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Letreiros (Serviços Metalúrgicos) para o município de Boqueirão do Piauí – PI.

Atenciosamente,

_____

Valdemir Alves da Silva
Secretário Municipal de Administração

Exmo. Sr.
Genir Ferreira da Silva
DD. Prefeita Municipal
Nesta

JUSTIFICATIVA

A prefeitura Municipal de Cocal de Telha – PI, necessita da contratação de empresa para a execução de serviços metalúrgico como: Letreiros turísticos e reformas de estruturas de ferro no município.

Presentes estes fatos, necessária se faz a contratação de empresa para prestação de serviços de metalúrgica para o Município.

Boqueirão do Piauí (PI), 08 de novembro de 2021

_____

Valdemir Alves da Silva
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E ENCAMINHAMENTO

Autorizo a abertura do processo licitatório.

Encaminho, primeiramente, ao setor financeiro, para as providências no sentido de verificar se existe dotação orçamentária, identificar a fonte de pagamento e se existe disponibilidade de caixa.

Boqueirão do Piauí (PI), 11 de novembro de 2021.

_____

Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

ANÁLISE FINANCEIRA

Dotação Orçamentária: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Fonte de pagamento: FPM / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS

Existe dotação orçamentária e disponibilidade de caixa para efetivação do presente pleito.

Boqueirão do Piauí (PI), 12 de novembro de 2021.

_____

Marcelo Alves Silva
Secretário Municipal de Finanças

Encaminho o presente processo a senhora Prefeita municipal, para as devidas providências.

Boqueirão do Piauí (PI), 12 de novembro de 2021.

_____

Marcelo Alves Silva
Secretário Municipal de Finanças

Diante da constatação do setor financeiro, encaminho o presente processo administrativo à Comissão Permanente de Licitações - CPL, nomeada pela Portaria nº 031 de 11 de janeiro de 2021, para que seja iniciado o processo licitatório.

Boqueirão do Piauí (PI), 16 de novembro de 2021

_____

Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

O presente processo administrativo foi recebido pela Comissão Permanente de Licitações nesta data.

Boqueirão do Piauí (PI), 16 de novembro de 2021.

_____

Membro da CPL

DESPACHO

Diante da análise do objeto deste processo licitatório, cujo objeto se trata de contratação de serviços dispostos no Art. 75 da Lei 14.133/21, chegou-se à conclusão que a modalidade a ser usada será a do Art. 75 da Lei 14.133/21, Dispensa.

Boqueirão do Piauí (PI), 18 de novembro de 2021.

_____

Cindalva Alves da Costa
Presidente da CPL

_____

Maria dos Santos Lopes da Costa
Membro da CPL

_____

Janaina Maria Liberato
Membro da CPL

PROTOCOLO:
PROCESSO Nº 079/2021
PROCEDIMENTO Nº 033/2021
MODALIDADE: DISPENSA
ANO: 2021
RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE LETREIROS (SERVIÇOS METALÚRGICOS) PARA O MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ – PI.

PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº 079/2021
Procedimento Nº 033/2021
Modalidade: Dispensa
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Letreiros (Serviços Metalúrgicos) para o município de Boqueirão do Piauí – PI

Vieram-me para análise e emissão de parecer de acordo com a lei nº 14.1333/21, os autos do processo em epígrafe, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Letreiros (Serviços Metalúrgicos) para o município de Boqueirão do Piauí – PI.

Analisadas as propostas de preço apresentadas ao município foi a mais benéfica a de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), ofertada pela empresa METALURGICA SANTA CLARA FABRICACAO DE ESQUADRIAS LTDA, CNPJ: 24.355.527/0001-05.

A Lei 14.133/21, em seu art. 75, II - "para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras."

Diante de tais circunstâncias, considerando a justificativa que acompanha o presente processo administrativo e ainda com fulcro no art. 75, II, da Lei 14.133/21 e suas alterações, recomendamos à autoridade superior a contratação direta, pelo preço mais beneficente ao erário.

Boqueirão do Piauí (PI), 25 de novembro de 2021.

_____

Procurador do Município

PROCESSO Nº 079/2021
PROCEDIMENTO Nº 033/2021
DISPENSA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O objeto do presente processo licitatório é a contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Letreiros (Serviços Metalúrgicos) para o município de Boqueirão do Piauí – PI.

Analisadas as propostas de preço apresentadas ao município foi a mais benéfica a de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), ofertada pela empresa METALURGICA SANTA CLARA FABRICACAO DE ESQUADRIAS LTDA, CNPJ: 24.355.527/0001-05.

A Lei 14.133/21, em seu art. 75, II - "para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras."

Assim, esta Comissão Permanente de Licitações recomenda ao chefe do Executivo a contratação direta do serviço pelo menor preço possível, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e suas posteriores alterações e Decreto Municipal n° 34/2021.

Boqueirão do Piauí (PI), 26 de novembro de 2021

_____
Cindalva Alves da Costa
Presidente da CPL

_____
Maria dos Santos Lopes da Costa
Membro da CPL

_____
Janaina Maria Liberato
Membro da CPL

PROCESSO Nº 079/2021
PROCEDIMENTO Nº 033/2021
DISPENSA

Boqueirão do Piauí (PI), 26 de novembro de 2021.

Senhor Prefeita,

Ao cumprimentá-lo, encaminhamos a V. Exa., para homologação, na forma da Lei 14.133/21, o Processo Licitatório nº 079/2021, procedimento Nº 033/2021, na modalidade Dispensa.

_____

Cindalva Alves da Costa
Presidente da CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 079/2021
DISPENSA Nº: 033/2021

RATIFICO o processo licitatório nº 079/2021, na modalidade Dispensa nº 033/2021, que tem como objeto contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Letreiros (Serviços Metalúrgicos) para o município de Boqueirão do Piauí – PI, tendo como contratado a METALURGICA SANTA CLARA FABRICACAO DE ESQUADRIAS LTDA, CNPJ: 24.355.527/0001-05, com o valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Boqueirão do Piauí – PI, em 29 de novembro de 2021.

_____

Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 14.133/21e suas alterações, HOMOLOGO o presente processo licitatório de nº 079/2021, procedimento Nº 033/2021, modalidade Dispensa, autorizando a ultimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Boqueirão do Piauí – PI, em 29 de novembro de 2021

_____

Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

PROCESSO Nº 079/2021
PROCEDIMENTO Nº 033/2021
DISPENSA Nº 033/2021
CONTRATO Nº 079/2021

O MUNICIPIO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Boqueirão do Piauí, situada à Av. Primavera, nº 699, Centro, CNPJ (MF) Nº 01.612.566/0001-37 neste ato representada por seu Prefeita Municipal, **GENIR FERREIRA DA SILVA**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante chamado abreviadamente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a pela empresa **METALURGICA SANTA CLARA FABRICACAO DE ESQUADRIAS LTDA**, com sede e foro na cidade de Irauçuba , Estado do Ceara estabelecida no Vl. Coite, nº 12, Bairro Coite, CEP 62.620-000, inscrita no CNPJ n° 24.355.527/0001-05, doravante chamado abreviadamente **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI, da DISPENSA nº 033/2021, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 079/2021 e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Constitui objeto deste contrato contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Letreiros (Serviços Metalúrgicos) para o município de Boqueirão do Piauí – PI.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o processo licitatório nº 079/2021, Procedimento nº 033/2021, sob a modalidade DISPENSA e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA:
Todas as despesas decorrentes da prestação de serviços correrão por conta de recursos existentes no FPM / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS

CLÁUSULA QUARTA:
A **CONTRATADA**, se obrigará a prestar os serviços de acordo com sua proposta, de forma a atender as exigências da **CONTRATANTE.**

§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviço objeto deste contrato;
§ 2º - Solicitar, por escrito à **CONTRATANTE,** mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

CLÁUSULA QUINTA:
A prestação do serviço será mediante termo de requisição do setor competente da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA:
A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados aos serviços que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

CLÁUSULA SÉTIMA:
A **CONTRATADA** será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a **CONTRATANTE**, no decorrer da prestação de serviço.

CLÁUSULA OITAVA:
O valor contratado é de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) que será pago mediante a prestação de serviços, além do encaminhamento da nota fiscal e recibos para a tesouraria da Prefeitura Municipal de Boqueirão do Piauí - PI e poderá ser realizado em até trinta dias após o protocolo.

CLÁUSULA NONA:
A critério exclusivo da **CONTRATANTE** ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à **CONTRATADA**, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a **CONTRATADA**:
a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;
b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA:
No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
O presente Contrato terá início na data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2021, em conformidade com os interesses da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Capitão de Campos - PI para dirimir quaisquer dúvidas porventura oriundas deste ajuste, com prévia renúncia pelas partes, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, que depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais, comprometendo-se as partes contratantes a cumprir o presente Contrato em todas as suas cláusula.

Boqueirão do Piauí – PI, em 29 de novembro de 2021

_____

Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

_____

METALURGICA SANTA CLARA FABRICACAO DE ESQUADRIAS LTDA
CNPJ: 24.355.527/0001-05

TESTEMUNHAS:
Nome: _____
CPF: _____
Nome: _____
CPF: _____